Protocolo Geral 23/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4278 , DE 23 DE maio DE 2014 .

*Ementa:* "Institui "O Dia Municipal de Caminhada pela Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e Preservação a Saúde "".

*Art. 1º* - Fica incluído no calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Caminhada pela Prevenção ao uso indevido de Drogas e Preservação a Saúde", que deverá ser realizado anualmente, no segundo sábado do mês de Setembro.

*Art. 2º* - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ordem Pública, através da Coordenadoria de Políticas Públicas sobre Drogas ficarão incumbidas de proceder a realização do evento mencionado.

*Art. 3º* - As despesas decorrentes da execução do presente deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

*Art. 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA*, 23 de maio de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

Autor: Vereador UESLEI CARLOS DE BRITO